ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 2454 de 04 de abril de 2002.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a instituir o dia 08 de março (Dia Internacional da Mulher) como Ponto Facultativo para os servidores e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a presente Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a decretar **Ponto Facultativo,** para todos os Servidores Públicos Municipais, no dia 08 de março (Dia Internacional da Mulher).

Art. 2º- Esta Lei passará a vigorar após sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 2002.

WILTHE CAMPOS COELHO - Presidente

WALKER ANTONIO R. DE QUEIROZ - 1º Secretário

JAIME GONÇALVES DE OLIVEIRA - 2º Secretário